

**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

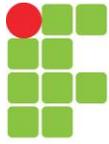
**PROCESSO Nº 23411.005271/2017-71**  
**CONTRATO Nº 27/2017**  
**ADITIVO Nº 03**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR E BORSATO GOMES E CIA LTDA. PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PARA O EDIFÍCIO ASA DA REITORIA DO IFPR.**

**CONTRATANTE:** O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Emilio Bertolini, 54, Vila Oficinas, B. Cajuru, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 7.535.677-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** **BORSATO GOMES E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.324.237/0001-70, estabelecido a Avenida Juvenal Pietraroia, nº 528, Sala 01, Bairro Columbia, Londrina-PR, CEP 86.057-080, representado pela sua Representante Legal, Senhora **ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.127.652-5/SSP-PR e CPF nº 600.207.099-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de Desinsetização, Desratização, Controle de Pombos e Limpeza de Caixa D'Água, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, bem como mão de obra qualificada, EPI'S e material de consumo adequado, para atender as necessidades do Edifício Asa da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.003832/2016-17, decorrente do **Pregão Eletrônico – SRP nº 17/2016- IFPR**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450,



de 2005, do Decreto 7.892/2013, de 2014, do Decreto 3.555/2000 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de outubro de 2020, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato originário.

**1.2.** Considerando a periodicidade de divulgação do Índice IGP-DI, os valores contratuais poderão ser reajustados de acordo com a Cláusula Oitava do contrato originário.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** Para o novo período de vigência, o valor estimado total deste contrato permanecerá em R\$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fonte: 158009/26432

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 339039

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2020NE800245

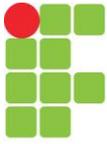
3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e



condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

<b>PELA CONTRATANTE</b>	<b>PELO CONTRATADO</b>
<p>-----</p> <p><b>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA</b> Pró Reitor de Administração</p> <p><b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</b></p>	<p>-----</p> <p><b>ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES</b> Representante Legal</p> <p><b>BORSATO GOMES E CIA LTDA</b></p>